

linha reta até dar no marco 21 do atual
perímetro, com a altitude de 779m 79, numa
extensão de 418 metros".

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrario.

Prefeitura Municipal de Piedade em 3 de Ago-
sto de 1948.

Raymundo Antunes Soares - Prefeito Municipal.
João Bueno de Barral - Secretário Contador.
Registrada e publicada na mesma data
sempre, na Secretaria Municipal, de acordo
com o original.

João de Barral

Lei nº 81 de 3 de Agosto de 1948

Que dispõe sobre abertura de
credito suplementar de Cr\$ 29.000,00
a diversas verbas.

Raymundo Antunes Soares, Prefeito Muni-
cipal de Piedade, usando de suas atribuições
conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal
decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Muni-
cipal um credito de Cr\$ 29.000,00 (vinte
e nove mil cruzeiros), suplementar às se-
guintes verbas do orçamento:

311/8-81-1 - Pessoal Variavel -	Cr\$ 12.000,00
331/8-89-1 - Pessoal Variavel	12.000,00
331/8-89-3 - Material de Consumo	5.000,00

§ unico - O valor do presente credito será
coberto com os recursos do excesso de arrecadação.

dação a verificar-se no fim do corrente exercício.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 3 de Agosto de 1948.

Raymundo Antunes Soares Prefeito Municipal
José Severo de Camargo - Secretário Cont.
Registrada e publicada na Secretaria Municipal no mesmo data supra de acordo com o original.
José de Camargo

Lei nº 82 de 3 de Agosto de 1948.

Que dispõe sobre concessão de auxílios

Raymundo Antunes Soares, Prefeito Municipal de Piedade, usando de suas atribuições conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e em promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:

- I - Cr\$ 2.000,00 - (dois mil cruzeiros) ao Posto de Assistência Médica Sanitária Estadual;
- II - Cr\$ 4.680,00 - (quatro mil, seiscentos e oitenta cruzeiros) a baixa Escolas do Grupo Cônego José Rodrigues de Oliveira;
- III - Cr\$ 2.200,00 - (dois mil e duzentos cruzeiros) para alfabetização de adultos;
- IV - Cr\$ 800,00 - (oitocentos cruzeiros) ao Cadeado Fútilol